

POLICLINICA MILITAR DE PORTO ALEGRE/RS

Estudo Técnico Preliminar 76/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64658.009014/2025-11

2. Descrição da necessidade

Contratação dos serviços de limpeza, higienização desinfecção das caixas d'água e coleta e análise microbiológica e físico-química da água de reservatórios; nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.1.Serviços de limpeza, higienização e desinfecção das caixas d'água. Descrição: Esvaziamento e lavagem do reservatório (paredes, fundo e áreas adjacentes) com aplicação de hipoclorito de sódio em conformidade com as normas vigentes, devendo ser feito o serviço técnico especializado em locais designados pela administração, dando garantia do serviço executado no mínimo 6(seis) meses, com emissão de certificado da empresa assinado por profissional devidamente autorizado.

2.2.Contratação dos serviços de análise microbiológica e físico-química e Coleta da água de reservatórios, nos termos descritos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Serviço de Análise Microbiológica e Físico-química e coleta da Água de reservatórios, emissão de relatório técnico (laudo) específico relativo aos padrões físico-químicos da qualidade da água, bem como a responsabilidade técnica pela operação do tratamento e fornecimento de água para consumo humano. Esse serviço será realizado mensalmente por um período de 6 meses e as coletas deverão ser realizadas até o 10º primeiro dia de cada mês, e entrega do laudo em até 10 (dez) dias após as coletas .

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Presidente Equipe de Planejamento	Bruna Silveira de Almeida -1º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**4.1 OBRIGAÇÕES****Das obrigações do Contratante**

4.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

4.1.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.1.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

Das Obrigações da Contratada

4.1.4 Executar o serviço discriminado de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA;

4.1.5 Dar garantia dos serviços prestados, utilizar produtos com registro no Ministério da Saúde e atender as exigências e normas, inclusive de segurança e ambientais, quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores;

4.1.6 Disponibilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços;

4.1.7 Ter em seu quadro, pessoal tecnicamente qualificado para execução dos serviços contratados devendo apresentar o registro da empresa junto ao respectivo Conselho Regional;

4.1.8 Refazer, às suas expensas, os serviços que tenham comprovadamente sido executados com erros ou imperfeição técnica;

4.1.9 Manter seu pessoal uniformizado e identificados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S, bem como obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para a atividade afim;

4.1.10 Não armazenar os produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos na Unidade do CONTRATANTE;

4.1.11 Assumir total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da Contratada, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução dos serviços;

4.1.11 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos no Termo de Referência, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.1.12 Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;

4.1.13 Emitir laudo técnico ou certificado após execução do serviço, conforme especificado no termo de referência;

4.1.14 Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, os participantes deverão apresentar as seguintes documentações:

a) Contratação do serviço de limpeza, higienização e desinfecção das caixas d'água:

-Licença de Operação de acordo com o Art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 AGO 81 e arts. 17 e 19 do Decreto nº 99.274 de 06 JUN 90;

-Alvará de Saúde previsto na Portaria SES/RS, nº 1237/2014, de 28 NOV 14, da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul;

-Relação de produtos utilizados na execução do serviço, com a comprovação do registro dos mesmos no Ministério da Saúde;

-Registro do Responsável Técnico pelas atividades no Conselho da entidade profissional competente.

b) Contratação do Serviço de Coleta:

- Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária estadual ou municipal (Art 6º da RDC nº 207, de 03 JAN 18, da ANVISA e Anexo I da Instrução Normativa nº 16, de 26 ABR 17, da ANVISA); e

- Registro do Responsável Técnico pelas atividades no Conselho da entidade profissional competente.

c) Para os laboratórios que irão realizar as análises físico-químicas e microbiológicas da água, o CONTRATADO deve encaminhar para o CONTRATANTE os seguintes documentos:

- Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária estadual ou municipal (Art 6º da RDC nº 207, de 03 JAN 18, da ANVISA e Anexo I da Instrução Normativa nº 16, de 26 ABR 17, da ANVISA);
- Habilitação na Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde REBLAS, conforme Resolução RCD nº 928, de 25 de setembro de 2024.
- Registro do Responsável Técnico pelas atividades no Conselho da entidade profissional competente.

Vistoria

4.2 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 17 horas, desde que previamente agendada.

4.3 Para a vistoria, o representante legal da empresa deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.4 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Sustentabilidade

4.5. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, conforme detalhado no Termo de Referência, anexo ao processo:

4.5.1. A empresa especializada somente pode funcionar depois de devidamente licenciada junto à autoridade sanitária e ambiental competente.

4.5.2. A empresa instalada em cidade que não possua autoridade sanitária e ambiental competente municipal está obrigada a solicitar licença junto à autoridade sanitária e ambiental competente regional, estadual ou distrital a que o município pertença.

4.5.3. A empresa especializada deve ter um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes aos serviços licitados, devendo apresentar o registro deste profissional junto ao respectivo conselho.

4.5.4. A empresa especializada deve possuir registro junto ao conselho profissional do seu responsável técnico.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação total do objeto contratual. Apenas será admitida a subcontratação parcial do objeto para os serviços de coleta. É dever da CONTRATADA enviar os documentos solicitados pela empresa CONTRATANTE, que prestará o serviço de coleta ao Laboratório onde serão analisadas as devidas amostras.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de serviço de baixa complexidade.

5. Levantamento de Mercado

Observa-se que o objeto trata-se de serviços de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, não havendo requisitos ou especificações especiais, de modo que podem ser executados por diversas empresas do mercado que atuam com equipamentos de laboratório. Ao realizar consulta em diferentes fontes e analisando contratações similares por parte de outros órgãos e entidades, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades desta Administração, não foram verificadas informações relevantes, não havendo requisitos ou especificações especiais. Em suma, pela própria natureza do objeto a ser contratado não há um grau de complexidade que exija outras providências.

A pesquisa será realizada de acordo com a IN SEGES/ME nº 65, de 07 de Julho de 2021, e suas alterações.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solicitação da Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum para a Policlínica Militar de Porto Alegre, conforme observações (requisitos mínimos) descritos abaixo:

6.1.1 Os serviços, objeto da presente contratação caracterizam-se como serviços comuns e que não devem ser prestado de forma contínua;

6.1.2 Os serviços descritos caracterizam-se como “serviço comum”, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021, pois constituem-se de serviços cujos os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

6.1.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

6.1.4 Pelas características de prestação dos serviços a ser executados, o prazo de vigência da contratação deve ser de 30 (trinta) dias;

6.1.5 O prazo de início do objeto desta contratação, ocorrerá a contar da data do recebimento da Nota de Empenho;

6.1.6 Os serviços devem ser prestados por técnicos especializados da CONTRATADA, devidamente identificados;

6.1.7 O término da vigência contratual não desobriga a CONTRATADA em relação a eventuais pendências de sua responsabilidade, ocorridas durante a validade desta contratação, nos termos do art. 119 da Lei n. 14.133, de 2021;

6.1.8 O serviço será executado nas dependências da CONTRATANTE, na Avenida João Pessoa, 651, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS - Policlínica Militar de Porto Alegre, em regime de agendamento. O acesso para prestadores de serviço dar-se-á pela entrada lateral da Instituição, localizada na **Rua Luiz Afonso, 55**.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

a. Serviços de limpeza, higienização e desinfecção das caixas d'água.

As quantidades foram calculadas tendo em vista a relação entre a área e as quantidades de higienizações necessárias no período de 6 (seis) meses.

b. Serviço de Coleta e Análise Microbiológica e Físico-química da Água de reservatórios.

As quantidades foram calculadas tendo em vista a relação entre a quantidade de reservatórios e as análises necessárias ao correto monitoramento da água no período de 6 (seis) meses.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 27.489,21

8.1.O valor total da contratação foi estimado em R\$24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de limpeza, higienização e desinfecção das caixas d'água. Descrição: Esvaziamento e lavagem do reservatório (paredes, fundo e áreas adjacentes) com aplicação de hipoclorito de sódio em conformidade com as normas vigentes, devendo ser feito o serviço técnico especializado em locais designados pela administração, dando garantia do serviço executado no mínimo 6 (seis) meses, com emissão de certificado da empresa assinado por profissional devidamente autorizado.	13595	m³	82m²	72,7233	5.963,3106
2	Serviço de Coleta e Análise Microbiológica e Físico-química da Água de reservatórios, emissão de relatório técnico (laudo) específico relativo aos padrões físico-químicos da qualidade da água, bem como a responsabilidade técnica pela operação do tratamento e fornecimento de água para consumo humano. Esse serviço será realizado mensalmente, a coleta será realizada até o 10º primeiro dia de cada mês.	19143	Unidade	60	358,7650	21.525,90

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Serviço de limpeza, higienização e desinfecção das caixas d'água.

O serviço não será parcelado, visto que, o quantitativo contratado será suficiente para a limpeza e desinfecção das caixas d'água para um período de 6 meses.

9.2. Serviço Análise Microbiológica e Físico-química e Coleta de Água de Reservatórios.

O parcelamento do serviço se dará pela quantidade de reservatórios e as análises necessárias ao correto monitoramento da água no período de 6 (seis) meses, onde as coletas deverão ser realizadas até o 10º primeiro dia de cada mês.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Planejamento de Contratações Anuais de 2024, atualizado com os valores referenciais de mercado e inclusão de novos itens conforme necessidade desta Organização Militar.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Garantia da qualidade da água: A água utilizada em diferentes contextos (como em consultórios, indústrias, ou no consumo humano) deve ser de qualidade adequada para evitar riscos à saúde. Análises físico-químicas e microbiológicas verificam se a água atende aos padrões de potabilidade, segurança e pureza estabelecidos por órgãos de regulamentação (como a Anvisa e a OMS).

12.1.2. Prevenção de doenças: Contaminantes microbiológicos como bactérias, vírus e parasitas podem estar presentes na água e representar um risco significativo para a saúde. A análise microbiológica é crucial para identificar a presença de micro-organismos patogênicos que podem causar doenças como cólera, gastroenterites, hepatite, entre outras.

12.1.3. Detecção de substâncias químicas nocivas: A análise físico-química permite identificar compostos tóxicos, metais pesados, substâncias químicas perigosas, além de avaliar parâmetros como pH, turbidez, e cloro residual. O consumo ou uso de água contaminada por tais substâncias pode ter efeitos adversos graves, tanto para a saúde humana quanto para o meio ambiente.

12.1.4 Conformidade com normas legais: Diversas regulamentações exigem que a água seja submetida periodicamente a análises para garantir sua conformidade com os padrões de qualidade. No Brasil, a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, estabelece os parâmetros para a qualidade da água destinada ao consumo humano.

12.1.5. Segurança em ambientes clínicos: Em um consultório odontológico, por exemplo, a água pode entrar em contato com pacientes durante procedimentos, como irrigação e lavagem. Garantir que a água esteja livre de contaminantes é essencial para prevenir infecções cruzadas e assegurar um ambiente seguro para os pacientes.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Os setores envolvidos devem viabilizar as ações planejadas para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços contratados de forma satisfatória, observando a qualidade da prestação do serviço e a garantia.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A contratação requer que a contratante e a contratada exerçam práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União para os itens que são afetos a esta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação dos serviços desinfecção e limpeza das caixas d' água e coleta e análise microbiológica e físico-química é viável e justificada pelos seguintes fatores:

1. Esses serviços são essenciais para garantir a segurança e o bem-estar dos usuários e funcionários da Policlínica Militar de Porto Alegre. O controle da qualidade da água para consumo humano visa minimizar riscos à saúde e assegurar o bom funcionamento das atividades da unidade.
2. A manutenção da conformidade com as normas vigentes é imprescindível para evitar sanções e garantir um ambiente saudável.
3. Benefícios Operacionais e Preventivos

Análise da Água: Previne problemas de contaminação, garantindo que a água esteja segura para consumo e para procedimentos clínicos.

4. Viabilidade Técnica e Simplicidade da Execução

A execução dos serviços é caracterizada como de natureza comum, conforme definido pelo art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021. Isso permite a contratação de empresas especializadas com padrões de mercado claros e desempenho objetivamente mensurável.

5. Histórico de Contratações Bem-sucedidas

A Policlínica Militar tem experiência na gestão e execução de contratos similares, o que proporciona segurança na condução e fiscalização dessas atividades, minimizando riscos operacionais

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRUNA SILVEIRA DE ALMEIDA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 17/09/2025 às 11:55:54.

